



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.228

João Pessoa - Sábado, 07 de Novembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.753 João Pessoa, 06 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 8.754 João Pessoa, 06 de novembro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 017 João Pessoa, 30 de outubro de 2009.


O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

**R E S O L V E**:

**Artigo 1º** - Designar as servidoras Erbene Alves Ramalho Freire, matrícula nº 104.750-7, Hanna Veruska de Sousa Santos, matrícula nº 159.256-4 e Edleusa Vieira de Moura, matrícula nº 137.859-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão encarregada de proceder Tomadas de Contas Especial, relativa ao Convênio SEPLAG/FDE nº 023/07, firmado com a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

**Artigo 2º** - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

**PUBLICADO NO DOE DE 31.10.09**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
Ademir Alves de Melo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
Ângela Lúcia da Fonseca  
Diretora Executiva de Programação,  
Orçamento, Estatísticas

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 077/09/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 06 de novembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** determinar que os trabalhos realizados pela Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2009, designada através da Portaria nº 074/09/IMEQ-PB/DS, publicada no DOE/PB, edição de 09/10/09, deverão ser executados no horário das 13h30 às 16h30. Publique-se.

PORTARIA Nº 078/09/IMEQ-PB/DS João Pessoa, 06 de novembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** determinar que os trabalhos realizados pela Comissão de Levantamento Físico e Contábil do Almoxarifado Exercício de 2009, designada através da Portaria nº 075/09/IMEQ-PB/DS, publicada no DOE/PB, edição de 09/10/09 deverão ser executados no horário das 13h30 às 16h30. Publique-se.

Publique-se.

  
SÉRGIO DE TASSO VIEIRA  
Diretor Superintendente

## Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria nº. 744/2009/DEGEPOL João Pessoa, 30 de Outubro de 2009

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/10/2009, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 023/2009/CPC/SEDS, instaurada contra o servidor Jorge Luiz de Oliveira, Agente de Investigação, mat.156.528-1, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 745/2009/DEGEPOL Em, 04 de Novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 085/2008/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por insuficiência de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra os servidores Valdênio Mendes Duarte, Agente de Investigação, mat. 155.693-2 e Sérgio Túlio Cavalcanti de Carvalho, Agente de Investigação, mat. 155.104-3.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 746/2009/DEGEPOL Em, 05 de Novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2009/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por insuficiência de elementos Comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor acusado Francelino José da Silva, Agente de Investigação, mat. 127.337-0.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 747/2009/DEGEPOL Em, 04 de Novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2009/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra os servidores Edson Silva Ribeiro, Auxiliar de Perito, mat. 067.087-1 e, Francisco de Assis Silva, Auxiliar de Perito, Mat. 059.634-5.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 748/2009/DEGEPOL Em, 04 de Novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 020/2009/CPC.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, por falta de elementos comprobatórios das denúncias formuladas contra o servidor Manuel Mandú da Silva Filho, Escrivão de Polícia Civil, mat.072.217-1.

CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 749/2009/DEGEPOL Em, 05 de Novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 046/2009/CPD;

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de 06 (seis) dias de suspensão aos Servidores: Francisco de Assis da Silva, Delegado de Polícia Civil, mat. 76.507-4 e Ivanildo Moraes de Medeiros, Delegado de Polícia Civil, mat. 135.708-5 pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no art. 157, inciso VIII, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, por negligenciarem a execução de ordem legítima escrita.

Considerando a necessidade do serviço, converto a pena de 06 (seis) dias de suspensão, em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço, nos termos do art. 167, parágrafo 2º, da referida Lei.

A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## Infra-Estrutura

### SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 09-60016-7

#### ATO REVOGATÓRIO

O Diretor Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. Resolve Revogar todo o procedimento Licitatório, objeto do Edital de Tomada de Preços 001/2009, referente a obra de Reforma da EEEF Raimundo Epaminondas de Sousa, em Pedra Branca /PB. João Pessoa, 04 de novembro de 2009

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE  
Diretor Superintendente

Registro na CGE nº 09-60020-5

#### ATO REVOGATÓRIO

O Diretor Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. Resolve Revogar todo o procedimento Licitatório, objeto do Edital de Tomada de Preços 004/2009, referente a obra de Reforma da EEEF Jovelina Gomes, no município de Uiraúna/PB. João Pessoa, 04 de novembro de 2009

  
RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE  
Diretor Superintendente

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


PORTARIA Nº.187

João Pessoa, 03 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

#### RESOLVE

Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo da Portaria nº 173/2009 de 01/10/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/10/2009.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado

## Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL


DELIBERAÇÃO Nº 3317

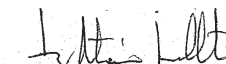
O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 475ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de Novembro de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981;

#### DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas pela SUDEMA nº 1760/09 - LO - FORTUNATO CONSTRUÇÕES - LUCICLEIDE MELO DA SILVA FERREIRA - 1761/09 - LO - MARCELINO MADEIRAS LTDA - 1762/09 - LO - RONIERE WAGNER CHALEGRE DA CUNHA - 1763/09 - LO - MADEX PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA - 1764/09 - LO - E. SOUSA & CIA LTDA (EXPRESSO CONDOR) - 1765/09 - LO - MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A - 1766/09 - LO - CERÂMICA TRES IRMÃOS LTDA - 1767/09 - LI - MAZA - MINERAÇÃO APOLÔNIO ZENADE LTDA - 1768/09 - LO - CBE - COMANPANHA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO - 1769/09 - LI - VOZORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - 1770/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - 1771/09 - LO - RADAR DESINSETIZADORA. SERVIÇOS LTDA - 1772/09 - LI - MIRIAN NARCIZA MOREIRA-ME - 1773/09 - LO - KATIA CRISTINA LEMOS ALVES - 1774/09 - LO - CASABRANCA INVEST. LTDA - MARK BUTLER - 1775/09 - LO - QUALIARTY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 1776/09 - LO - JOSÉ AIRTON MONTE DA SILVA (PANIFICADORA SÃO JOSÉ) - 1777/09 - LO - JAILMA COSTA BARBOSA (MC BOX) - 1778/09 - LO - PANIFICADORA SOUSA LTDA - 1779/09 - LO - EDUARDO AMORIM CABRAL - 1780/09 - LO - IRMÃOS XAVIER LTDA (PANIFICADORA UNIÃO) - 1781/09 - LO - JUACI LOURENÇO DA SILVA - 1782/09 - LO - ROSILDA MARIA DE LIMA - 1783/09 - LO - EUNILTON JOSÉ TORRES PEREIRA (PADARIA TATIANG) - 1784/09 - LO - COMEL ENGENHARIA LTDA - 1785/09 - LO - JOSÉ ERIVALDO ALVES DA SILVA-ME - 1786/09 - LO - VICENTE DE PAULA VENTURA - 1787/09 - LO - FLAVIO MAROJA PEDROSA - 1788/09 - LO - SABRINA LACERDA FONSECA MOLINARI - 1789/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA - 1790/09 - LI - COOMPEL - COOPERATIVA DOS MINERADORES DE PEDRA LAVRADA LTDA - 1791/09 - LO - MULTIPLAST-MUTIRÃO IND. E COMERCIO DE PLAST. LTDA - 1792/09 - LO - JOSÉ UMBERTO TRAJETO RODRIGUES - 1793/09 - LO - MC CONSTRUTORA LTDA - 1794/09 - LI - MC CONSTRUTORA LTDA - 1795/09 - LI - MC CONSTRUTORA LTDA - 1796/09 - LO - ENOQUE GOMES DE ALENCAR - 1797/09 - LO - SÃO MIGUEL COMERCIO DE PRODUTOS P/EMBALAGENS LTDA - 1798/09 - LI - LC CONSTRUTORA LTDA - 1799/09 - LO - CURRAL VELHO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 1800/09 - LI - COMPANHIA SULAMERICANA DE BRINQUEDOS - 1801/09 - LI - CENTRO DE FORMAÇÃO DE TECNÓLOGOS - CAMPUS III - UFPB - 1802/09 - LI - ARNALDO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - 1803/09 - LO - NAIM COMERCIO E

DISTRIBUIDORA LTDA - 1805/09 - LI - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JÚNIOR - 1806/09 - LO - SUPER LAVAJATO - LAVABEM - 1807/09 - LO - CLÍNICA SANTA CLARA LTDA - 1808/09 - LO - ANTONIO CASSIANO NETO - 1809/09 - LO - JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SILVA - 1810/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - 1811/09 - LO - POSTOS LIBERDADE COMBUSTIVEIS LTDA - 1812/09 - LO - ARNALDO GOMES DE ASSIS NUNES - 1813/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS MANGUEIRA LTDA - 1814/09 - LO - AUTO CLUB VEICULOS PEÇAS LTDA - 1815/09 - LO - BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA (LOJA B-33) - 1816/09 - LO - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - 1817/09 - LO - CLÍNICA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA - 1818/09 - LI - C.W.EMPRESAMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - 1819/09 - LI - CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA - 1820/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 1820/09 - LI - ARNALDO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - 1821/09 - LO - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - 1822/09 - LA - BASE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - 1823/09 - LO - RM LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA ME - 1824/09 - LO - BORRACHOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 1825/09 - LO - CERÂMICA NOSSA SENHORA DO DESTERRO - 1826/09 - AA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 1827/09 - LO - ACÁCIO MAURICIO DO NASCIMENTO - 1828/09 - LO - RAIMUNDO DINIZ NETO - MADEIREIRA DINIZ LTDA - 1829/09 - LO - DIEGO VINICIUS AMORIM CAVALCANTI.

  
Antônio Mousinho Fernandes Filho  
Secretário Executivo do COPAM

  
Luiz Antonio Gualberto  
Presidente Substituto do COPAM

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 580

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 9026/09**.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZIA GRACIANO DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **LAÉRCIO JOSÉ BEZERRA mat. 516.986-1** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ T I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA-P-Nº581

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8713/09**.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADILMA PRIMO DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO BOSCO FERNANDES DE SOUZA RAMOS mat. 516.434-6** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 582

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 8835/09**.

#### RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JULIA FERREIRA SERRANO** beneficiária do ex-servidor falecido, **EVANILDO SERRANO DE CARVALHO mat. 40.626-1** com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 03 de Novembro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 270

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3182/09**,

#### RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P - nº 270 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BERNADTE FERNANDES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JUVENAL NOBERTO DA SILVA, matrícula nº 91.786-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 271

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2979/09**,

#### RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P - nº 271 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RAMIRO DE SOUZA NEVES** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA LÉUCIA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula nº 35.283-7**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 272

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2762/09**,

#### RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P - nº 272 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELOAH BORGES MONTENEGRO** beneficiária do ex-servidor falecido, **LINDOLFO MONTEIRO MONTENEGRO, matrícula nº 611.874-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 273

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições,



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2883/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 273 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RISOMAR ALVES DE ARAÚJO** beneficiária do ex-servidor falecido, **GENIVAL SAMPAIO DE ARAÚJO matrícula nº 514.158-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 274**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2414/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 274 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ROSINEIDE DE LIMA SILVA FERNANDES** beneficiária do ex-servidor falecido, **ELCIO FERNANDES BATISTA, matrícula nº 1.709-4**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 275 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1977/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 275 T por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a MARIA MARIANA ALVES DE FARIAS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO CARLOS DE FARIAS, matrícula nº 83.291-0**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 276 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3176/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 276 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a ANA GABRIELLA DIAS REIS** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ LAERTY DOS REIS SOUSA, matrícula nº 271.212-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 277**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2775/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 277 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DAS NEVES MEDEIROS COSTA PAIVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **EDSON DE PAIVA, matrícula nº 440.543-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 278**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1873/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 278 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA SALETE GONÇALO MEDEIROS** beneficiária do ex-servidor falecido, **ALDASSÉS SOBREIRA MEDEIROS, matrícula nº 5.380-5**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 279**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3522/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 279 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DA SILVA CAVALCANTE** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ JACOMÉ CAVALCANTI, matrícula nº 40.794-1**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 282**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3428/09**,

RESOLVE

REPUBLICAR a Portaria P – nº 282 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a INÁCIA TAVARES DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA, matrícula nº 17.790-3**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 283**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 188/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 283 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a REUZA CASTRO DO AMARAL** beneficiária da ex-servidora falecida, **DORALICE DE ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 562-2**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 284**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6584/08**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 284 por incorreção, DOE 18/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA JESUS DE CARVALHO** beneficiária da ex-servidor falecido, **LUIZ GONZAGA TINÉ DOS SANTOS, matrícula nº 47.402-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 285**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3442/09**,

RESOLVE  
REPUBLICAR a Portaria P – nº 285 por incorreção, DOE 20/06/09, que passará ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA FERNANDES DA SILVA** beneficiária da ex-servidor falecido, **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 37.761-9**, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º I e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 28 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 539**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7568/09**.

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – P – nº 539, DOE de 17/10/09, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSILDA MELO ALVES** beneficiária do ex-servidor falecido, **FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA mat. 515.194-5** com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 30 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 567**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1818/07**.

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – P – nº 177, DOE de 17/04/07, que passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA GISEUDA FREIRE DE ARAÚJO CARVALHO** beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ANTONIO CABRAL DE CARVALHO mat. 68.064-8** com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º II, e § 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003. João Pessoa, 22 de Outubro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1547**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 6919/06,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 361, publicado no DOE de 18/04/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO CRUZ**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 61.778-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, § 4º, da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da Emenda Constitucional 41/03**. João Pessoa, 15 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1633**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo nº 2624/07

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 795, publicado no DOE de 10/08/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALCINDA MARIA CAVALCANTE PAIVA, Administradora, matrícula nº 62.855-7, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1635**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4787/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 1236, publicada no DOE de 22/11/07, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº. 58.203-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1636**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4787/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 172, publicada no DOE de 14/03/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMOSA DAS DORES SILVA, agente administrativo, matrícula nº. 80.718-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1637**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4787/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 294, publicada no DOE de 05/04/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ LOYOLA DE OLIVEIRA, técnico de nível médio, matrícula nº. 66.903-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1638**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4787/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 576, publicada no DOE de 06/06/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELZITA SARAIVA DA SILVA, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 56.315-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1639**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 8013/06

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 423, publicado no DOE de 11/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARTINHA CAVALCANTE DOS SANTOS, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 55.657-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 28 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1651**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4787/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 1183, publicada no DOE de 21/11/07, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA RAULINDA DA CONCEIÇÃO, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 57.805-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 1660**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº 4787/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 389, publicada no DOE de 19/04/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JANDIRA MUNDY, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº. 57.687-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40,

§ 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1632**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6090/08,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A- Nº 1120, publicada no DOE de 12/10/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES BARROS DA SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 55.625-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Receita

PORTARIA Nº 107/GSER

João Pessoa, 05 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAYSA PEREIRA CHAVES, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 98.844-8, lotada nesta Secretaria, para desempenhar suas atribuições na Gerência Regional da Receita Estadual da 1ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

PORTARIA Nº 0250552009-7

João Pessoa, 05 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e as informações constantes no Processo nº 1053122009-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO CARLOS DE PONTES MACIEL, matrícula nº 075.225-8, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor ANTONIO TIMOTEO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 098.747-6, Chefe do Núcleo de Arrecadação da Recebedoria de Rendas da Primeira Gerência Regional da Receita Estadual, Símbolo CGF-4, enquanto durar seu período de Licença Especial, compreendido entre 15.10.2009 a 12.01.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2009.

  
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

### COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00011/2009/CEA

18 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0857122009-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/08/2009.

1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00011/2009/CEA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.127-2	AGROPECUARIA CUISSURA S/A	FAZ SAO PEDRO, Nº s/n - ZONA RURAL	CAAPORA/PB	NORMAL

  
DOMINGOS SAVIO DA ROCHA  
AFRE - MAT. Nº 147.359-0



## COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00010/2009/SRI

25 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0916252008-3, 0546882009-9; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00010/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.689-4	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R SÃO JOÃO, Nº 118 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.300-3	PE BELLO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R SAO JOAO, Nº 118 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.145.897-1	GL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R IND ARNOBIO MAROJA, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.049.510-5	JOSEVAL DA SILVA	ROD BR-230, Nº 01 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.147.851-4	ONEIDE DA COSTA PEREIRA	R SAO JOAO, Nº 139 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.151.200-3	NELSON CEZAR DA SILVA FILHO	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 78 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.148.731-9	VANIA DA SILVA ARAUJO CANDIDO ME	R MARIA SANIAGO, Nº 483 - POPULARES	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.144.550-0	MARIA AUGUSTA DE MELO COSTA	R SEVERINO MOREIRA DA SILVA, Nº 281 - TIBIRI FABRICA	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.151.287-9	JAILTON VICENTE DA SILVA	R CORONEL AURELIANO, Nº 418 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.028.198-9	JOSALBA LEITE DA SILVA	AV RIO BRANCO, Nº 00501 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.680-1	LUCIA NASCIMENTO DA COSTA	R SAO JOSE, Nº S/N - FAGUNDES	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.770-3	GILSON DE OLIVEIRA E SILVA	R CEARA, Nº 25 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL

*Iran Vasconcelos*  
IRAN VASCONCELOS  
COLETOR  
MAT. 147.752-8

## COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00012/2009/SRI

25 de Agosto de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0916252008-3; Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Iran Vasconcelos*  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

## Anexo da Portaria Nº 00012/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.903-9	JAILSON RAMOS DE OLIVEIRA	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 959 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

*Iran Vasconcelos*  
IRAN VASCONCELOS  
COLETOR  
MAT. 147.752-8